Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 2344.015429/2017-92
Assunto: Renovação da Comissão eleitoral local do Ilacvn
Interessado: ILACVN
Relator: Lígia da Fré Winkert

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 03/11/17 findou o prazo da Comissão eleitoral local do Ilacvn instituída pela Portaria 1356/2016;

Em 14/11/17 na 9ª reunião ordinária do Consuni Ilacvn, encaminhou-se a necessidade de renovação da Comissão, e a consulta prévia aos membros anteriores sobre intesse em continuar na comissão;

Em 16/11/17 foi encaminhado via e-mail da Direção do Instituto a consulta aos membros da comissão eleitoral sobre o interesse na recondução do mandato;

Entre os dias 16/11 a 20/11/17 foram recebidas as negativas de interesse na recondução;

Em 23/11/17 a Direção do Ilacvn encaminhou e-mail a toda comunidade acadêmica convidando para compor a nova comissão eleitoral local, indicando o preenchimento de formulário eletrônico;

Em 28/11/17 foi reencaminhado o convite e em 01/12 novamente, com prazo até 08/12/17;

Em 11/12/17 foi emitida a relação das inscrições via formulário;

Em 12/12/17 foi aberto o presente processo e encaminhado para relatoria;

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Renovação da Comissão Eleitoral Local do Ilacvn

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando que o art 176 do Regimento Geral do Universidade, que versa sobre o processo de escolha de Diretor, Vice Diretor e Coordenadores de Centro nos Institutos, indica que os processos serão realizados pelos respectivos Conselhos;

Considerando o art 189 do Regimento Geral do Universidade, que dispõe que a organização das consultas no âmbito dos Institutos deverá ser feita por comissão eleitoral local;

Considerando que no art 17 – inciso XI – do Regimento interno do Instituto (ainda para aprovação no Consun, porém aprovado neste Consuni) compete ao Diretor do Instituto designar a comissão eleitoral local, ouvindo o Conselho da unidade;

Considerando as disposições gerais do Regimento interno do Instituto, nas quais dispõe-se que as eleições dos representantes docentes, técnicos e discentes no âmbito do Instituto, convocadas pelo Diretor, serão elaboradas pela Comissão eleitoral local;

Considerando que foi possibilitada a toda comunidade acadêmica a manifestação para participação na referida comissão;

Considerando ser apropriado a composição com membros de ambos os Centros Interdisciplinares e a previsão de suplentes;

Considerando que a composição deve seguir a lei 9394/96 :

Art. 56. "As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.
Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes."

4. PARECER CONCLUSIVO:

De posse do resultado do levantamento de interessados em compor a comissão, esta relatoria elaborou planilha com sugestão de composição;

Destaca-se que mesmo havendo a manifestação de 2 Docentes interessados em compor a comissão (Newton Mayer e Janine Botton), esta relatoria entendeu que ambos são membros de comissões acadêmicas, podendo eventualmente vir a compor o Consuni do Ilacvn, o qual é diretamente a instância recursal da comissão eleitoral local, tornando-se inapropriado a participação destes na comissão eleitoral.

A fim de compor a comissão seguindo o disposto no art 56 da lei 9394/96, faz-se necessário a indicação de 5 Docentes, 1 Discente e 1 TAE.

Esta relatoria apresenta a seguinte composição e teor para Portaria :

Docentes titulares:

José Ricardo – CICN
Alexandre Vogliotti - CICV
Gleisson Brito - CICV
Henrique Almeida – CICN
Eralcilene M Terezio – CICN (se apresentou como suplente, porém são necessários 5 titulares)

Docente suplente:

Dineia Ghizzo – CICN

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Discente titular:

Roberth Murillo – Saúde Coletiva – CICV

Discente suplente:

Renan Ferreira Silva – Engenharia Física – CICN

TAE titular:

Celso Garcia Paula Jr

TAE Suplente:

Erwin Becker

Proposta de Portaria:
O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria no xxxx, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 189 do Regimento Geral da UNILA, e o que consta no processo 23422.015429/2017-92,

RESOLVE:
Art. 1 o Instituir a Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL/ILACVN) para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2 o Designar para compor a Comissão Eleitoral Local:

(conforme acima)

Parágrafo único – A presidência da comissão deverá ser definida entre os membros na primeira reunião e encaminhada para o Consuni Ilacvn para registro.

Art. 3 o Compete a esta Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar os processos eleitorais previstos no Art. 1 o desta Portaria, bem como divulgar os resultados.

Art. 4 o Os resultados dos processos Eleitorais previstos no Art. 1 o desta Portaria, deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI/ILACVN) e, na ausência desse, ao Conselho Universitário (CONSUN) para homologação.

Art. 5 o A comissão fica instituída pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta portaria, sendo o prazo prorrogado até a conclusão de processos eleitorais em andamento.

Parágrafo Único. É permitida uma recondução.

Art. 6 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2017.

Lígia da Fré Winkert
Relatora